

PORTARIA Nº 086, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** a servidora, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS REIS** inscrita no CPF sob o nº **602.665.206-00**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.774, de 02 de maio de 2002, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula nº 10.701, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



ELIZÂNGELA SARA LANA
Diretora Presidente do IPREV MARIANA